



PERÚ

Ministerio
de Comercio Exterior
y Turismo



CARTILHA DE EXPORTAÇÃO DE UVA PARA O BRASIL



PROCEDIMENTOS DE EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL

REQUERIMENTOS FITOSSANITÁRIOS

♦ Análise de riscos de pragas (ARP)

O Brasil exige uma ARP para os produtos vegetais importados pela primeira vez de uma determinada origem para estabelecer os requerimentos sanitários específicos a serem cumpridos por esse produto.

A uva, originária do Peru, está dispensada dessa obrigação através da instrução normativa MAPA 06/2005, que estabelece que aqueles produtos vegetais que tenham tido pelo menos um registro de importação durante o período do 12/08/1997 até a entrada em vigor da referida instrução, não têm a obrigação de passar por uma ARP, desde o produto ser de um mesmo país de origem, ter o mesmo uso proposto e não apresentar um registro de interceptação de pragas quarentenárias no Brasil.

♦ Requerimentos ou padrões de qualidade para produtos agrícolas (Padrão)

Um padrão são as regulamentações de qualidade que garantem a identidade e a qualidade dentre os produtos do mercado local ou dos importados visando satisfazer as expectativas de aparência e qualidade dos consumidores. Dependendo do tipo de Uva, os Padrões a seguir identificados deverão ser cumpridos:

Uva fina de mesa:	IN SARC N° 0001 do 01/02/2002
Uva comum	IN SARC N° 0001 do 01/02/2002
Uva para fins industriais	Port. MA N° 1012 do 17/11/1978
	Port. MA N° 330 do 27/11/1984
	Port. MA N° 270 do 17/11/1988

Para saber se o produto para exportação tiver um padrão e para obter informações sobre a norma correspondente, consultar o site do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/importacao/qualidade-alimentos/alimentos>.

De forma genérica, indica-se que o produto deve obedecer ao seguinte: cada fruto deve ter forma homogênea quanto ao tamanho, cor, brilho, dentre outros. Não pode conter pó ou impurezas perceptíveis à primeira vista. O inadimplemento desses requerimentos pode resultar na recusa das mercadorias na fronteira.

Os produtos que aplicam um padrão de qualidade exigem-se ter um Certificado de classificação, que cumpra com a legislação brasileira, a ser apresentado nos respectivos pontos de acesso para o Brasil (portos, aeroportos e fronteiras) conforme exigido pela apresentação da uva que será exportada. A relação de empresas a serem acreditadas pelo MAPA para emitir Certificados de classificação pode ser consultada no site do Ministério.

♦ Resíduos e contaminantes

O Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é o responsável pelo estabelecimento dos limites máximos dos resíduos de praguicidas ou semelhantes (LMR) para os alimentos que aplicam o Padrão. Os produtos que não possuem o Padrão de identidade e qualidades serão regidas pelas normas do CODEX.

♦ Rotulagem de produtos vegetais

Segundo a IN 01/02 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), as uvas que serão comercializadas por atacado no Brasil deverão estar embaladas em caixas sem exceder os 10 kg de peso bruto. A rotulagem

deverá colocar-se de forma horizontal num local de fácil visualização que deverá ser dificilmente removida e conter, no mínimo, as informações a seguir apresentadas:

- ♦ Nome científico do produto.
- ♦ Categoria.
- ♦ Zona de produção.
- ♦ Tipo.
- ♦ Data de produção.
- ♦ Marca.
- ♦ Peso líquido.
- ♦ Identificação do lote.
- ♦ Nome do produto agrícola (nome científico).
- ♦ Nome e endereço do importador.
- ♦ Informações para a armazenagem e manipulação.
- ♦ Classe.
- ♦ Nome e endereço do exportador.
- ♦ Subclasse.
- ♦ País de origem.

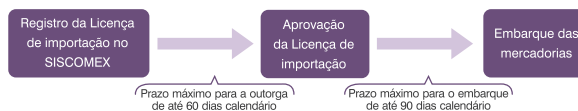
LICENÇA DE IMPORTAÇÃO

P.A. 0806.10.00 Licenciamento não automático das importações requerido.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

http://mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1388488166.pdf (27/12/2013)

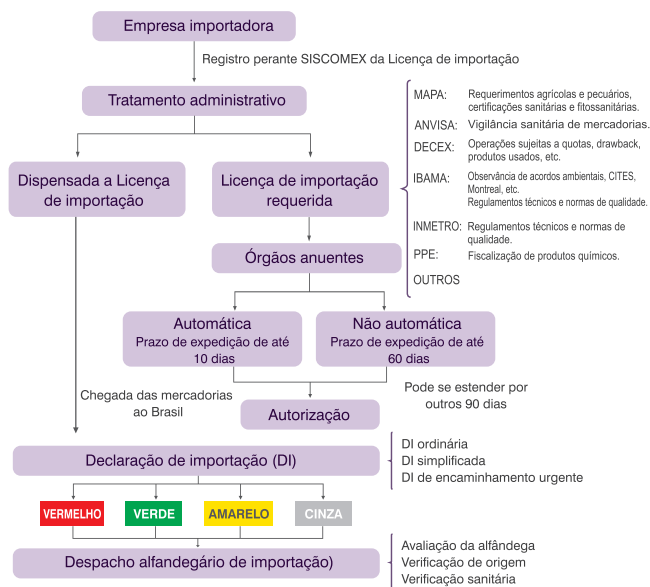
Procedimento para pedir o Licenciamento não automático das importações:



Importante:

A Licença de importação deve ser solicitada pelo importador antes do embarque. No caso da importação da Uva, a aprovação apenas ocorrerá após a fiscalização na fronteira pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO E LIBERAÇÃO DA ALFÂNDEGA NO BRASIL



Fonte: Brasil – Guia prática para exportar – MINCETUR 2010

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Para exportar para o Brasil (Exportador)

- ♦ Nota fiscal comercial original.
- ♦ Relação de embalagem.
- ♦ Documento de transporte: carta de transporte internacional no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Declaração única de alfândega (Declaración Única de Aduanas).
- ♦ Certificado fitossanitário passado pelo SENASA.

Para importar do Brasil (Importador)

- ♦ Nota fiscal comercial original.
- ♦ Relação de embalagem.
- ♦ Certificado de origem.
- ♦ Registro do importador no SISCOMEX.
- ♦ Licença de importação.
- ♦ Documento de transporte: carta de transporte internacional no caso do transporte rodoviário.

- Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- Certificado fitossanitário passado pelo SENASA.
- Autorização de inspeção física em fronteira passada pelo importador.

TRATAMENTO TARIFÁRIO E TRIBUTÁRIO PARA AS IMPORTAÇÕES ORIGINÁRIAS DO PERU

Tratamento tarifário (Imposto sobre a importação)

Registro tarifário (NCM)	Descrição	Tarifa Geral	Preferência tarifária (ACE 58)*	Tarifa Efetiva (ACE 58)
0806.10.00	Uvas frescas	10%	100%	0%

Tratamento tributário no Brasil (Para os Estados do Acre e Rondônia)

Registro tarifário (NCM)	Taxas federais**				Taxas estaduais*** (Acre ou Rondônia)
	LI	IPI	PIS	CONFIS	
0806.10.00	0%	0%	0%	0%	17%

* ACE 58: ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA.

** As taxas federais são aplicadas nas operações do país todo. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF (custos do bem, de transporte e de seguros).

*** Taxa que cada Estado aplica. O ICMS é o Imposto sobre a circulação de mercadorias. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF, acrescido das taxas federais.

LOGÍSTICA E TRANSPORTE

PROGRAMA "CONSOLIDA BRASIL"

Programa de consolidação de carga no Macro Região Sul para a exportação rodoviária para o Brasil visando:

- Promover as exportações peruanas para o mercado brasileiro através da Rodovia Interoceânica Sul.
- Consolidar a oferta logística com fretes competitivos no curto prazo.
- Estabelecer um mecanismo permanente para a consolidação do carga com destino para o mercado brasileiro.
- Estabelecer um mecanismo permanente de coordenação para a agilização da exportação para o Brasil através da Rodovia Interoceânica Sul.

Contato:

Correio eletrônico: logisticabrasil@promperu.gob.pe

Telefone: (51-1) 616 7400 – Ramal: 2614

Endereço: PROMPERU – Av. República de Panamá 3647 – San Isidro

AGENTES DA ALFÂNDEGA HABILITADOS NA ZONA DA FRONTEIRA

ADUANAS & LOGÍSTICA INTEGRAL S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga e depósito alfandegário.

Telefone: (+51-1) 575-1462 / (+51-82) 573-809

Escritórios: Calle Carlos Gonzales 275 – Sala 402 – San Miguel – LIMA

Jr. Arequipa 156 – PUERTO MALDONADO

BUENA VISTA S.A.C

Agência de alfândega para a importação e a exportação

Telefone: (+51-1) 464-5266 / (+51-82) 572-719

Escritórios: Av. Sáenz Peña – 164 – Sala 109-110A – CALLAO: Jr. Puno 657 – TAMBOPATA

INTERNATIONAL CUSTOMS CORPORATION S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga, armazenamento e assessoria.

Telefone: (+51-1) 465-2525 / (+51-1) 465-2552

Escritórios: Av. Faucett C-30 – Centro de Atendimento ao Cliente (CAC) – Setor B – Sala 217 A – Callao: Av. Dos de Mayo 797 – 2º Andar, Sala B – PUERTO MALDONADO

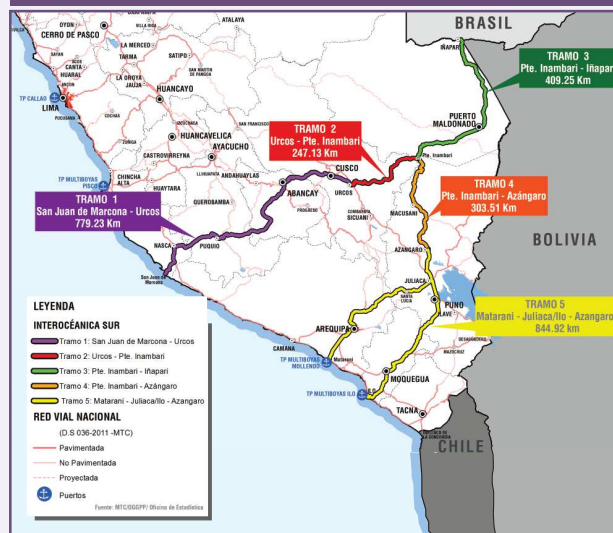


PERÚ
Ministerio
de Comercio Exterior
y Turismo



Comisión de Promoción del Perú para la Exportación y el Turismo

A RODOVIA INTEROCEÂNICA SUL



Para mais informações: Guia de rotas da Rodovia Interoceânica Sul.
(<http://www.mincetur.gob.pe/documentosinteroceanaica-sur.pdf>)

COMPANHIAS QUE FORNECERAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS ENTRE O PERU E O BRASIL

R&J INTEROCEÂNICA S.A.C

Serviços de transporte de carga pesado e serviços logísticos

Contato: Raúl Ripa / Telefone: (+51-54) 449-730

Escritório: Variante de Uchumayo km 01, Sachaca – AREQUIPA

TRANSPORTES LUANA S.A.C

Serviços de transporte de carga geral e serviços logísticos

Contato: Giovanna Ruiz / Telefone: (+51-1) 715-5739

Escritório: Av. Francia Mz. D, Lt 1. Urb. Orquideas – CALLAO

TERRACARGO S.A.C

Serviços de transporte de carga seco e carga refrigerada

Contato: Bertha Delgado / Telefone: (+51-1) 201-1882

Escritório: Calle Santa Cecilia 125 – Ate – LIMA

ATLAS CARGO S.A.C

Serviços de operações de transporte integral e serviços logísticos

Contato: Alex Villanueva / Telefone: (+51-54) 458-525

Escritório: Av. Industrial Mz. G – Lote 19 – TACNA

TRANSPORTES UNIDOS DEL SUR S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Victor Mamani / Telefone: (+51-52) 244-465

Escritório: Parque Industrial, Zona Auxiliar B, Lote 21 – TACNA

TRANSPORTES POLUX S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Claudia Delgado / Telefone: (+51-1) 273-2342

Escritório: Av. Colonial Nº 702 – Paucapata – AREQUIPA

SERVIMELSA

Serviços de transporte de carga seco e carga perigosa

Contato: Cristian Gallegos / Telefone: (+51-52) 246-310

Escritório: Av. Prolongación Dos de Mayo 415 – TACNA

T Y M S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Ivan Orrego / Telefone: (+51-1) 715-0044

Escritório: Cadmio 147, Urb. Grimanera – CALLAO

TRANSPORTES ATLANTIC S.R.L

Serviços de transporte de carga seco e carga pesado

Contato: Lourdes Mosquera / Telefone: (+51-52) 310-577

Escritório: Calle La Gasca 1155 – Leoncio Prado – TACNA

ORGANIZACIÓN DE TRANSPORTE, EQUIPOS Y MAQUINARIAS S.A.C

Serviços de transporte de equipamentos pesados e sobredimensionados

Contato: Manuel Villanueva / Telefone: (+51-1) 254-8628

Escritório: Av. Defensores del Morro Mz. V – Lote 11 – B, Chorrillos – LIMA

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PERUANA NO BRASIL

Instituição	Contato	Endereço	Telefone	Site – E-mail
Escritório Comercial do Peru no Brasil	Antonio Castillo Garay (Conselheiro Comercial)	Rua Padre João Manuel, 755 - Jardins Paulista CEP 01411-001 São Paulo - Brasil	(55-11) 5095-2627	acastillo@mincetur.gob.pe acastillo@escritorioperu.com.br
Projeto Centro Multiserviços CEMUS BRASIL	Victor Hugo Rondón (Gestor responsável)	Rua Alvorada Nº 158 Sala 01 – Bosque Rio Branco – Acre – Brasil	(55-68) 3223-2036	cemusbrasil@escritorioperu.com.br

Atualizado até dezembro de 2013